

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 11 DE JULHO DE 2014.

“Autoriz
a a abertura de crédito suplementar e da outras
providências.”

LEI

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.004000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
109	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terc. Pessoa jurídica	56.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	GABINETE DO PREFEITO EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.01 GABINETE DO PREFEITO	
	0412202092.002000 MANUT. ATIVIDADES GAB. PREFEITO	
2260	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente	16.000,00
	OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	12.01 OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	9999999990.007000 Reserva de contingencia	
663	9.9.99.99.00.00.00 Reserva de contingencia e reserva RPPS	40.000,00
	Total	56.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 047/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Necessitamos adequação no orçamento vigente para que possamos realizar contratações de serviço de terceiro pessoa jurídica da secretaria de administração.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal